

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 093/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 099.272.946-70 e Cédula de Identidade RG n.º 11579769PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Mata Atlântica, 37 – Royal Park, e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua 240, n.º 400, Sala 02, bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000 inscrita no CNPJ/MF n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representado pelo **Sr. Carlito Mello de Liz**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela solicitante, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório n.º 250/2018 - Inexigibilidade n.º 024/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pelo fiscal de contratos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”**

2.2 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.361,54 (um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 59.386,48 (cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

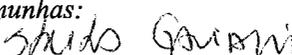
5.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **02 (dois) meses**, a contar de **03/10/2022 à 02/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto n.º 093/2022

Testemunhas:  
  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 30 de setembro de 2022.

LIZ SERVICOS ONLINE Assinado de forma digital por LIZ  
SERVICOS ONLINE  
LTDA:0372572500013  
LTDA:03725725000135  
5  
Dados: 2022.10.07 15:10:42 -03'00'

**CARLITO MELLO DE LIZ**  
CPF 181.488.089-53  
Contratada

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 498.813.161-20